



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 036/2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS PÚBLICOS, A SER INSTITUÍDO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2017, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PASSABÉM-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Passabém, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da CF/88, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviços;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO, a ser instituído pelo Edital nº 01/2017, responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com o objetivo de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tamara Barbosa de Assis  
Vice-presidente: Cristina Souza dos Santos Assis  
Secretária: Aparecida dos Anjos Ferreira Assis;

**Art. 2º.** Competirá à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO informar à Contratada sobre:

I. a descrição dos cargos e referências salariais;

II. as etapas do concurso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

as etapas eliminatórias e classificatórias do concurso;

IV. os tipos de provas e avaliações;

V. a relação dos nomes que compõe a comissão de concurso para acompanhar a execução dos serviços e;

VI. definir em conjunto com a Empresa contratada o cronograma de execução do concurso público;

**Art. 3º.** Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

**Art. 4º.** Compete ao Secretário da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público:

I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

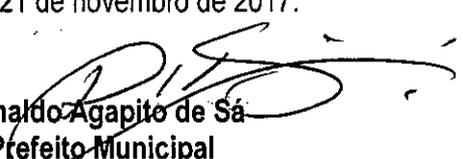
II. propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

III. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 5º.** O concurso público reger-se-á pelas disposições específicas do edital, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passabém-MG, 21 de novembro de 2017.

  
Ronaldo Agapito de Sá  
Prefeito Municipal